

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 003/2018, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017**

*Aprova a Súmula TRT5 nº 63.*

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em composição plena, em sua 12ª Sessão Extraordinária deste exercício, realizada ao segundo dia do mês de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença do representante do Ministério Público do Trabalho, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador **Marcelo Castagna Travassos de Oliveira**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Excelentíssimos Desembargadores **Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Valtércio de Oliveira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Graça Boness, Alcino Felizola, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Luíza Lomba, Renato Simões, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio**;

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0000516-98.2016.5.05.0000, com tese fixada, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno;

RESOLVE, por maioria absoluta:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

**Súmula TRT5 nº 63**

**FUNCIONAMENTO DE AGÊNCIA BANCÁRIA. GREVE DOS VIGILANTES. DANO MORAL COLETIVO. É vedado por lei o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário sem a presença de vigilantes. Gera dano moral coletivo a exigência do labor em condições vedadas por lei.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 2 de outubro de 2017.

**Maria de Lourdes Linhares**  
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, nas edições de 26, 27 e 28 de fevereiro de 2018.  
Salvador, 1º de março de 2018.  
Charles Pires Pinho  
Analista judiciário  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial